



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Inexigibilidade	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	7
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Editais	9
Edital de Chamamento	9
Notificações	17
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.841, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia membros da Comissão de Avaliação do "2º Concurso de Contos Cidade de Lins/SP".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Avaliadora do "2º Concurso de Contos Cidade de Lins/SP", as acadêmicas:

- I – Silvani Daruiz
- II – Terezinha Boa Sorte
- III – Sônia Silva Santos
- IV – Vanir Cavicchioli
- V – Augustinha Luiz Marra de Rio Campo

Parágrafo único - A Comissão que trata o "caput" deste artigo será presidida pela primeira nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 31 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 31 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.842, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia 02 (dois) Agentes Administrativos, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência 05 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, os abaixo relacionados, em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
006	GIULIANO CANNO NOVELLI	26.143.185-7
007	MARCELA BENEDITA DEMAZI BRESSAN	58.978.816-4

Parágrafo único – Os Agentes Administrativos acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 31 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 31 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.843, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeia 01 (um) Engenheiro Elétrico, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de ENGENHEIRO ELÉTRICO, referência 10 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 3 de 26

nº 001/2016, de 27/06/2016, o abaixo relacionado, em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
001	RUAN VICTOR PELLOSO DUARTE BARROS	41.347.584-0

Parágrafo único – O Engenheiro Elétrico acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 31 de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 31 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor preço global” o objeto da Tomada de Preços nº 020/2019 – Processo nº 110/2019 à empresa: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

Lins/SP, 30 de julho de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor preço global” o objeto da Tomada de Preços nº

021/2019 – Processo nº 115/2019 à empresa: RIMEDA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-EPP.

Lins/SP, 30 de julho de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor preço global” o objeto da Tomada de Preços nº 022/2019 – Processo nº 116/2019 à empresa: ERNESTINO MIRANDA-ME.

Lins/SP, 31 de julho de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso III, do artigo 25 da Lei de Licitações, por inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a apresentação do show artístico HENRIQUE E JULIANO, na 43ª EXPOLINS, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2019, pelo valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Edgar de Souza

Prefeito Municipal de Lins

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 086/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: ENGEOTEC COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI (CNPJ: 02.368.867/0001-20) – OBJETO: Contratação de empresa para reforma da USF Cinquentenário - Convite nº. 018/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 4 de 26

Valor Total de R\$ 176.999,73 (cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três reais).

Dotação orçamentária: 02.03.02 – Secretaria Municipal de Saúde-SESA; 10.301.0075-1.620 – Construção e Ampliação das Unidades de Saúde; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parecer jurídico em: 17/06/2019.

Assinatura: 03/07/2019 – Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO 088/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: ERNESTINO MIRANDA ME (CNPJ: 09.396.357/0001-05) – OBJETO: Execução de adequação das redes de energia elétrica, lógica e telefônica do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Lins - Tomada de Preços nº. 022/2019.

Valor Total de R\$ 133.745,71 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Dotação orçamentária: 02.05.00 – Prefeitura Municipal dos Negócios Administrativos-SENA; 04.122.0007-1.665 – Adequação dos Prédios Públicos-FINISA; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Parecer jurídico em: 28/06/2019.

Assinatura: 31/07/2019 – Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2019 – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNPJ 24.684.591/0001-21) – OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas Municipais, Estaduais e Creches - Pregão Presencial nº. 027/2019.

Valor Total: R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação; 12.306.0112-2.128 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Parecer jurídico em: 29/05/2019.

Assinatura: 27/06/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2019 – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: M ZAMBONI COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL (CNPJ 13.009.421/0001-25) – OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas Municipais, Estaduais e Creches - Pregão Presencial nº. 027/2019.

Valor Total: R\$ 4.337.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil reais).

Dotação orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação; 12.306.0112-2.128 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Parecer jurídico em: 29/05/2019.

Assinatura: 27/06/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2019 – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 04.027.894/0001-64) – OBJETO: Medicamentos destinados ao atendimento de liminares judiciais – Pregão Presencial nº. 029/2019.

Valor Total: R\$ 153.092,16 (cento e cinquenta e três mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Saúde-SESA; 10.302.0075-2.905 – Distribuição a População de Bens e Materiais; 3.3.90.30.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Parecer jurídico em: 20/05/2019.

Assinatura: 04/07/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2019 – CONTRATANTE: PML – DETENTORA: CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 17.897.209/0001-00) – OBJETO: Execução de serviços de recapes de pavimentação, tapa buracos em pavimentação, guias e sarjetas (moldadas “in loco” e pré-moldadas), sarjetões, bocas de lobo (1 e 2), e fornecimento e aplicação de brita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 5 de 26

graduada, tudo com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para diversas ruas do município de Lins – Pregão Presencial nº. 040/2019.

Valor Total: R\$ 5.178.000,00 (Cinco Milhões Cento e Setenta e Oito Mil Reais).

Dotação orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo Serviços e Obras Públicas-SUSOP; 15.451.0108-2.096 – Manutenção de Vias Publicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parecer jurídico em: 24/06/2019.

Assinatura: 26/07/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: DIATELLI CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 17.141.313/0001-62) – Contrato nº 007/2019, referente à Tomada de Preços nº. 025/2018 – OBJETO: Execução de obra Casa Nicolau Zarvos e Praça Prof. Manuel Pereira Calças Filho. Conforme justificativas contidas na CI nº 227/2019 – Sedesu Turismo, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o pagamento pelos serviços executados em 03 (três) parcelas após repasses efetuados pelo Governo Estadual de acordo com o decreto estadual nº 63.369/2018. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 90(noventa) dias.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2019 para execução de obra casa Nicolau Zarvos e praça Prof. Manuel Pereira Calças Filho com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 02.10.00 – Secretaria Mun. Desenv. Sust. Turismo-SEDESU; 04.695.0065-1.656 – Conv. 117/2018 - Reforma da Casa Nicolau Zarvos e Praça; 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Parecer jurídico em: 04/07/2019.

Assinatura: 04/07/2019.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: FIT TELECOM EIRELI (CNPJ 44.531.788/0001-38) – Contrato nº 100/2018, referente à Dispensa de Licitação nº. 021/2018 – OBJETO: Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna Nº 78/2019 – Sena informatica, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses.

Perfaz referido aditivo o valor total de R\$ 4.556,40 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 100/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos-SENA; 04.122.0007-2.003 – Manutenção da Atividades Administrativas; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo Serviços e Obras Públicas-SUSOP; 26.782.0092-2.106 – Manutenção da Atividades Administrativas; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ; 02.03.00 – Secretaria Municipal de Saúde-SESA; 10.122.0075-2.003 – Manutenção da Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.01.00 – Gabinete do Prefeito; 13.392.0048-2.158 – Manutenção da Divisão da Cultura; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ; 02.01.00 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0007-2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ.

Parecer jurídico em: 12/07/2019.

Assinatura: 12/07/2019.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: MARIA ANGELICA ARTIOLI TOBIAS (CPF 827.797.168-00) – Contrato nº 149/2016, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2016 – OBJETO: Conforme justificativas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 6 de 26

contidas na Comunicação Interna Nº 649/2019 – SME/ ADMINISTRATIVO, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2019.

Aplicar-se-á no presente caso, o reajuste previsto na Cláusula Segunda, ou seja, o índice IGPM/FGV, passando o valor mensal da locação para R\$ 2.671,85 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Perfaz o presente aditivo o valor total R\$ 32.062,20 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e vinte centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação; 12.367.0049-2.009 – Manutenção da Educação Especial; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Parecer jurídico em: 12/06/2019.

Assinatura: 12/06/2019.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: SONNI TECH LTDA - ME (CNPJ 24.090.611/0001-36) – Contrato nº 095/2017, referente ao Convite nº 004/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SUPORTE DAS ATIVIDADES DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO, MONITORANDO TODO O FLUXO DA OPERAÇÃO. Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 9493/2019, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 20 de julho de 2019.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 095/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo Serviços e Obras Públicas-SUSOP; 15.452.0109-2.003 – Manutenção da Atividades

Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.13.00 – Manutenção da Serip; 04.122.0007-2.003 – Manutenção da Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.15.00 – Samas; 20.606.0018-2.003 – Manutenção da Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.05.00 – Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos-SENA; 04.122.0007-2.003 – Manutenção da Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parecer jurídico em: 18/07/2019.

Assinatura: 18/07/2019.

18º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (CNPJ 07.474.132/0001-02) – Contrato nº 021/2014, referente ao Pregão Presencial nº 013/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO. Conforme justificativas contidas na COMUNICAÇÃO INTERNA SUSOP, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do contrato, sem reajuste, por mais 90 (noventa dias), a partir de 31/05/2019, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 § 4º.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2014 para execução de serviços de saneamento básico, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Saúde-SESA; 10.302.0075-2.073 – Remuneração Serv. Ativid. Aos Prest. Conv. Contratados-SUS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.04.00 – Sec. Munic. Urbanismo Serviços e Obras Públicas-SUSOP; 15.452.0109-2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parecer jurídico em: 31/05/2019.

Assinatura: 31/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 7 de 26

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 01 de agosto de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA – Contrato nº 085/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 10.544/2019 e consoante o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o presente termo tem por objeto formalizar a rescisão contratual amigável entre as partes a partir de 31 de julho de 2019.

Torna-se rescindido o presente Contrato nº 085/2019, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR tornando-se sem efeito eventuais disposições contrárias.

Parecer Jurídico em: 31/07/2019.

Assinatura: 31/07/2019.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 01 de agosto de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de contratar os serviços de transporte escolar, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que afastou a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 c.c artigo 26 da Lei de Licitações, e AUTORIZO a contratação da empresa de transporte escolar OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, pelo valor de R\$ 3.204.240,00 (três milhões duzentos e quatro mil duzentos

e quarenta reais), pelo prazo de até 180 dias.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 087/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA (CNPJ: 05.771.750/0001-80) – OBJETO: Contratação emergencial de empresa para transporte escolar no Município de Lins - Dispensa de Licitação nº 029/2019.

Valor Total de R\$ 3.204.240,00 (três milhões duzentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 02.02.06 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0112-2.141 – Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.02.06 – Secretaria Municipal de Educação; 12.365.0116-2.141 – Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.02.06 – Secretaria Municipal de Educação; 12.362.0043-2.141 – Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parecer jurídico em: 31/07/2019.

Assinatura: 31/07/2019 – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 01 de agosto de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 8 de 26

DE ELEVADOR INSTALADO - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 16 de agosto de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Valor Estimado: R\$ 80.837,15 (Oitenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 01 de agosto de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos de Pessoal

Outros atos

ATOS DECISÓRIOS

Os Diretores das escolas abaixo relacionadas, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 10.960 de 21/11/2016, e na Instrução nº 216/18 de 06/12/2018, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEI “Áurea de Campos Gonçalves” Ato Decisório nº 114/2019, de 22/05/2019 – IELDE SIMONE ALENCAR SILVEIRA, RG 57.818.955-0, Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – ACT, na EMEI “Egilda Sciamarelli Prado” – Lins/SP - Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Egilda Sciamarelli Prado”

Ato Decisório nº 115/2019, de 22/05/2019 – ELAIR PORTO DOURADO, RG 32.277.554-1, Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, no Núcleo de Apoio Integrado ao Atendimento Educacional Especializado “Profª Elizabeth Guedes Chinalli” - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Profª Alda Therezinha Perches Queiroz”

Ato Decisório nº 116/2019, de 27/05/2019 – ADRIANA MASSANTI, RG 20.559.391-4,

Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, na EMEI “Menino Jesus”, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, na EMEI Mãe Comerciária – Unidade I, afastada dos dois cargos, prestando serviços como apoio pedagógico na EMEI Alda Therezinha Perches Queiroz - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI “Mãe Comerciária – Profª Neusa Cury Jorge”

Ato Decisório nº 117/2019, de 03/06/2019 – FERNANDA GOLMIA, RG 20.559.780-4, Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, no CEPM “Paulo Freire”, readaptada pelo INSS, afastada dos dois cargos, prestando serviços na EMEI “Mãe Comerciária – Unidade II” – Lins/SP - Decisão: Acúmulo Legal.

Núcleo de Apoio Integrado ao AEE “Profª. Elizabeth Guedes Chinalli”

Ato Decisório nº 118/2019, de 01/08/2019 – GISELE FABIANAMENDONÇALOPES, RG 29.341.982-6, TUTOR DE CLASSE – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 25 horas semanais, na EMEI “Mãe Comerciária – “Profª Neuza Cury Jorge” – Unidade I – Lins/SP - Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 9 de 26

Editais

Edital de Chamamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES CADASTRADOS(AS) NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de Lins

Chamada Pública SAMAS 001/19

Chamada Pública SAMAS n.º 001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 0539/2013, Plano Operacional nº 3219/2019-DS-3527108.

A Prefeitura de Lins, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.788/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito Edgar de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 0539/2013, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 22/07/2019 a 22/07/2020. O período poderá ser adequado conforme a aprovação da proposta pelo Ministério da Cidadania.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores(as) familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item
Hortaliças
Legumes
Frutas

2. Agricultores(as) Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores(as) familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 (cinco) deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Os agricultores(as) individuais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 16/08/2019, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizado na Avenida Arquiteto Luis Saia, 1930 – Vila Irmãos Andrade - Lins.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

- 4.1. Agricultor(a) Individual Os documentos de habilitação para o agricultor(a) familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G.;
 - b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
 - c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor(a) Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
 - d) Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores(as) Familiares

- 5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA.

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação
1	Continuidade e comprometimento com o P.A.A. Municipal	Agricultor(a) familiar que participou do PAA Municipal, Plano Operacional 2159/2016-DS-3527108, com comprovação de 80% de entrega efetiva de alimentos	10
2	Vulnerabilidade Social Rural	Agricultores(as) familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico Agricultor(a) individual	9
3	Diversidade	Agricultor(a) familiar que incluir em sua proposta pelo menos quatro tipos de alimentos diferentes	9
4	Grupos Especiais	Agricultor(a) familiar pertencente ao Grupo Especial	9

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



		(Quilombolas, Indígenas, Comunidades Tradicionais ...)	
5	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas	9
6	Alimentação Saudável	Agricultores(as) familiares que produzam alimentos orgânicos e/ou agroecológicos certificados	10
7	Agricultor(es) Familiar(es) Local(is)	Agricultores(as) do Município de Lins	10
8	Agricultores(as) familiares	Agricultores(as) familiares não inseridos em nenhum dos critérios	6

5.2. Os agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

5.3. O controle social será feito pelo COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local e dia da semana a ser definido pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade. O início do período de recebimento dos alimentos estará condicionado a aprovação pelo Ministério da Cidadania da proposta apresentada pela Prefeitura de Lins, com previsão de término da entrega de alimentos para janeiro/2020.

O recebimento dos alimentos será atestado pela Coordenação do P.A.A. Municipal logo após a entrega e avaliação da qualidade dos mesmos.

7. Preço dos Alimentos

O preço praticado pelo Programa de Aquisição de Alimentos de Lins no período de vigência do Plano Operacional nº 3219/2019-DS-3527108 será praticado de acordo com os Preços do PAA da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab/SUREG SP, conforme Anexo III deste Edital.

8. Pagamento

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



O pagamento será realizado pelo Ministério da Cidadania até o dia 15 do mês subsequente a entrega de alimentos e após o fechamento e aprovação das notas fiscais lançadas no Sistema Eletrônico do Governo Federal até o dia 15 de cada mês.

9. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade no horário das 7:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (14) 3532- 4318.

O limite individual de venda do Agricultor(a) Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores(as) individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a toda a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores(as).

Lins/SP, 29 de julho de 2019.


AKIO MATSUURA
Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade


EDGAR DE SOUZA
Prefeito de Lins

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, ____ de ____ de 2019.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - ANO 2019

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei N.º 10.696, de 02/07/2003, atualizado pela Lei N.º 12.512, de 14/10/2011, regulamentado pelo Decreto N.º 7.775, de 04/07/2012, alterado pelo Decreto N.º 8.026, de 06/06/2013, e pelo Decreto N.º 8.293, de 12/08/2014 e pelas resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- b) Tenho pleno conhecimento da Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos coordenado pela Prefeitura de Lins, que apresentei;
- c) Deverei entregar os produtos acordados na Proposta de Fornecimento acima mencionada;
- d) O(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção;
- e) Não participo de outras operações de PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão com Estados e Municípios (PAA Estadual/Municipal e do Distrito Federal);
- f) Estou ciente de que não posso fornecer acima de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano na modalidade Compra com Doação Simultânea, e respeito esse limite;

Da exclusão do Programa

Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a mesma vigência estabelecida no Edital 001/2018. E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente Termo.

Lins, ____ de ____ de 2019.

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS PAA 2019 – CONAB

PRODUTO	UNID.	CONVENCIONAL	ORGÂNICO
ABACATE	KG	R\$ 2,50	R\$ 3,25
ABACAXI HAWAI	KG	R\$ 2,10	R\$ 2,73
ABACAXI PÉROLA	KG	R\$ 2,80	R\$ 3,64
ABÓBORA JAPONESA	KG	R\$ 1,70	R\$ 2,21
ABOBRINHA ITALIANA	KG	R\$ 2,00	R\$ 2,60
ABOBRINHA MENINA	KG	R\$ 1,90	R\$ 2,47
ABÓBORA MORANGA	KG	R\$ 1,50	R\$ 1,95
ABÓBORA SECA	KG	R\$ 2,10	R\$ 2,73
ABÓBORA PAULISTA	KG	R\$ 1,60	R\$ 2,08
ACELGA	KG	R\$ 1,20	R\$ 1,56
ALFACE	KG	R\$ 2,20	R\$ 2,86
ALFACE HIDROPÔNICO	KG	R\$ 5,20	
ALMEIRÃO	KG	R\$ 3,20	R\$ 4,16
BANANA DA TERRA	KG	R\$ 2,10	R\$ 2,73
BANANA NANICA	KG	R\$ 2,00	R\$ 2,60
BANANA PRATA	KG	R\$ 2,40	R\$ 3,12
BATATA DOCE	KG	R\$ 2,30	R\$ 2,99
BERINJELA COMUM	KG	R\$ 2,30	R\$ 2,99
BETERRABA	KG	R\$ 1,80	R\$ 2,34
CENOURA	KG	R\$ 2,15	R\$ 2,80
CHEIRO VERDE	KG	R\$ 3,60	R\$ 4,68
CHICÓRIA	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,90
COUVE	KG	R\$ 2,40	R\$ 3,12
COUVE-FLOR	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,90
GOIABA VERMELHA	KG	R\$ 3,90	R\$ 5,07
JILÓ	KG	R\$ 2,50	R\$ 3,25
LARANJA	KG	R\$ 1,80	R\$ 2,34
LIMÃO	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,90
MAÇÃ FUJI	KG	R\$ 3,55	R\$ 4,62
MAÇÃ GALA	KG	R\$ 3,40	R\$ 4,42
MAMÃO	KG	R\$ 2,50	R\$ 3,25
MANGA PALMER	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,90
MARACUJÁ AZEDO	KG	R\$ 3,60	R\$ 4,68
MAXIXE	KG	R\$ 3,10	R\$ 4,03
MELANCIA	KG	R\$ 1,40	R\$ 1,82
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	R\$ 0,90	R\$ 1,17

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO



PEPINO CAIPIRA	KG	R\$ 1,60	R\$ 2,08
PEPINO JAPONES	KG	R\$ 2,40	R\$ 3,12
QUIABO	KG	R\$ 4,10	R\$ 5,33
RABANETE	KG	R\$ 2,30	R\$ 2,99
RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	R\$ 1,10	R\$ 1,43
REPOLHO	KG	R\$ 1,10	R\$ 1,43
RÚCULA	KG	R\$ 3,80	R\$ 4,94
TOMATE	KG	R\$ 3,00	R\$ 3,90
VAGEM	KG	R\$ 4,80	R\$ 6,24

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 17 de 26

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



NOTIFICAÇÃO

Vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **Lanchonete Zartori Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.938.053/0001-60, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Augusto Orlando de Mendonça, para que, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, **DESOCUPE** o quiosque situado à Avenida José Ariano Rodrigues nº 519 – Praça Rubens Furquim, conforme solicitado em outras ocasiões, e providencie a **DEVOLUÇÃO** das chaves, devido à rescisão Unilateral ao Contrato nº 031/2007 por descumprimento das cláusulas do referido contrato, procurando a SEDESU na Prefeitura de Lins, Avenida Nicolau Zarvos nº 754, sob pena de medidas judiciais cabíveis.

Caso não atenda esta Notificação, a Prefeitura Municipal de Lins retirará os bens do local e levará para depósito da municipalidade, onde permanecerão até que sejam tomadas as medidas legais pertinentes.

Lins, 31 de julho de 2019.

Israel Antonio Alfonso

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 18 de 26

Outros Atos



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

COORDENADORIA DE CULTURA DE LINS

E

ACADEMIA LINENSE DE LETRAS

Regulamento do 2º Concurso de Contos "Cidade de Lins"

I - DO CONCURSO LITERÁRIO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Lins torna público o regulamento do 2º *Concurso de Contos "Cidade de Lins"*, destinado a escritores nascidos ou residentes na área geográfica de Lins, num raio de 100 km, compreendendo as cidades relacionadas no ANEXO 3.

§ 1º - O concurso objetiva incentivar a escrita em língua nacional, bem como o surgimento e o reconhecimento de novos talentos literários.

II- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Qualquer pessoa, a partir de dezoito anos completos, poderá participar do concurso, desde que seja nascida ou residente nessas cidades, mediante comprovação: xérox de identidade, carteira profissional ou, atestado de residência,

§ 1º - Não poderão inscrever-se membros da Academia Linense de Letras e os da comissão organizadora.

§ 2º - É vedada a participação de candidato que possua parentesco com qualquer pessoa envolvida na organização e execução das fases deste concurso.

§ 3º - O concorrente adotará pseudônimo.

III - DO TEMA

Art. 3º Tendo em vista o Centenário da Cidade das Escolas, o concurso visa estimular a produção literária e incentivar a cultura, premiando obras inéditas que tenham a referida cidade como foco.

§ 1º Pontos-chave da contextualização: **personagens linenses**, cidadãos de quaisquer segmentos, comuns, notáveis, históricas; **enredo (Aconteceu em Lins)** real ou fictício, ocorrido na urbe centenária; **cenário**: a cidade ou o campo como espaços privilegiados, vitais para a sobrevivência - *verbi gratia*: Gaia, a Mãe Terra. Sugestão-Pedido. Com muito amor e gratidão pense na Mãe Gaia, o Planeta Azul. Mãe Gaia, envio muito amor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 19 de 26



2

e gratidão por você ser a minha casa, meu Porto Seguro; por poder morar sobre a sua pele, alimentar-me com seus tentáculos, beber da sua água; por poder viver aqui com outros meus iguais. Minha gratidão é imensa e meu arrependimento é enorme, hoje, que reconheço tudo o de errado que pratiquei contra sua integridade sagrada. Perdão por jogar poeira em seu ar, dejetos em suas praias e águas, por destruir florestas e dizimar suas montanhas, perdão mais uma vez. Hoje sinto em minha carne o resultado de tudo o que eu fiz. Mas isso é muito pouco, porque o que pratiquei não pode ser perdoado assim, num só golpe. Entretanto sua sábia tentativa de liberar suas entranhas amarradas já me anima a colaborar de todas as maneiras possíveis. Seu esforço desse libertar com terremotos, maremotos, vulcões, tsunamis e abalos, mostra o quão ferida e prejudicada você está. Na verdade é um esforço tremendo e eu me reconheço responsável com todas essas suas tentativas dolorosas, eu tenho aprendido muitas lições de amor. Vejo seu amor acolhendo-nos maternalmente e quero retribuir com o mais sincero dos propósitos. Se todo cidadão comum como eu pedir com amor, Gaia reconhecerá que não está sozinha. Mas, se poucos, muitos poucos reconhecerem essa necessidade, dura será a trajetória da humanidade nesses momentos cruciais. A Terra é um ser vivo, tem consciência planetária e reagirá favoravelmente.

§ 2º - Não serão selecionadas obras que apresentem preconceitos, estereótipos ou discriminação de qualquer ordem, ou conteúdo que fira os direitos humanos. Da mesma forma, não serão selecionadas obras que contenham teor doutrinário, panfletário ou religioso.

§ 3º- A produção da narrativa textual deve conter, no mínimo, 03 (três) páginas completas e, no máximo, 10 (dez) páginas.

IV- DO INEDITISMO

Art. 4º - O conto deve ser inédito.

§ 1º Entende-se por inédito o conto que não tenha sido objeto de divulgação, publicação, conhecimento do público, ou que não tenha integrado nenhuma coletânea de vários autores, nem de publicação de livro do participante como autor único e/ou tenha sido premiado em outro concurso literário.

§ 2º - Será desclassificado o texto que a Comissão Julgadora considerar plágio evidente.

V- DA APRESENTAÇÃO

Art. 5º - O conto deverá ser digitado em papel branco, no anverso da folha, em quatro (04) vias; formato A4 (21 cm x 29,7 cm); na cor preta; com a utilização do tamanho 12; fonte *Times New Roman* ou *Arial*, sem ilustrações. As folhas deverão apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm. O texto deverá ser digitado com espaço 1,5. Todas as folhas do trabalho deverão ser contadas e numeradas sequencialmente. A numeração será colocada a 2 cm da borda superior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 20 de 26



Parágrafo único - Será desclassificado o texto digitado parcial ou totalmente em qualquer outra formatação que não a recomendada no artigo 5º.

VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 6º - O julgamento deverá embasar-se na verificação de uma produção textual narrativa com viés literário, centrado num só conflito, com espaço e tempo concentrados conforme o gênero “conto”, apresentando: a figura da personagem central; verossimilhança (externa): relação com a condição humana; focalização coerente e perceptível.

§ 1º - A avaliação focalizará aspectos de textualização, domínio da língua nas suas várias vertentes e recursos utilizados valores estilísticos da expressão.

§ 2º - Os textos deverão ser escritos de acordo com o Acordo Ortográfico de 1990.

§ 3º - Em caso de empate, o critério aplicado será o da criatividade, selecionando-se o conto com maior grau de diferenciação em relação a outros.

Art. 7º - Será instituída Comissão Julgadora nomeada por meio de ato oficial do Chefe do Poder Executivo, que será soberana nas decisões que proferir.

Parágrafo único – A comissão terá liberdade e autonomia de organizar seu trabalho de leitura e julgamento, tendo o prazo para entregar os resultados até **03 de dezembro de 2019**.

VII - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Para concorrer, os interessados deverão inscrever-se no período de 02 de setembro a 31 de outubro de 2019, na sede da Coordenação de Cultura do município de Lins, “CASA DA CULTURA” na Av. José da Conceição, 111, CEP 16402-000, Lins-SP, Brasil.

§ 1º - A inscrição poderá ser feita por procuração para fins específicos, caso seja realizada por outra pessoa que não o autor do conto, juntando-se ao mandato a cópia dos documentos de identidade, tanto do outorgante quanto do outorgado.

§ 2º - Os participantes que decidirem enviar suas inscrições pelo correio, a postagem poderá ser feita por sedex ou carta registrada, a fim de garantir a segurança de inscrição.

§ 3º - Será desclassificado o conto postado no correio após 31 de outubro de 2019 (carimbo da postagem), ou em datas posteriores para quem optar por entregar pessoalmente na Coordenação da Cultura de Lins.

§ 4º - Apenas para as inscrições feitas por procuração, as cópias impressas e discos compactos poderão ser enviados por meio de correspondência registrada tipo sedex, caso não possam ser entregues no ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 21 de 26



4

Art. 9º - A entrega do conto e da documentação deverá ser feita em envelope lacrado, ou seja, um envelope contendo: o texto impresso; CD ou pendrive que deverá conter, o conto idêntico ao texto escrito; o pseudônimo adotado pelo autor; a ficha de inscrição completa; autorização de publicação; fotocópia de documento de identidade que contenha fotografia, comprovante de residência e de idade do participante.

§ 1º - A inscrição, feita por procuração, deverá conter o mandato acompanhado dos respectivos documentos de identidade.

§ 2º - Não há necessidade de autenticar as cópias e nem reconhecer firma das assinaturas.

§ 3º - O envelope deverá conter a seguinte subscrição: “Ao 2º Concurso de Contos Cidade de Lins – 2019 – Coordenação da Cultura de Lins “CASA DA CULTURA” – Av. José da Conceição, 111, CEP – 16 402-000 – Lins-SP.

§ 4º - A falta de algum documento, ou preenchimento incompleto da ficha de inscrição, desclassificará o concorrente.

§ 5º - O modelo de documento a ser apresentado pelo escritor estará à disposição no endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br, que será fonte de informação aos candidatos.

§ 6º - Serão canais de comunicação entre contistas e Divisão de Cultura de Lins: o telefone (14) 3522-3032 e os e-mails casacultura.lins@yahoo.com.br ou casadacultura@lins.sp.gov.br.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 10 - Serão premiados, da seguinte forma, os contistas classificados com os seguintes valores já descontado o imposto de renda:

I - 1º lugar: com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II - 2º lugar: com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

III - 3º lugar: com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

IV - 4º lugar: com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

V - 5º lugar: com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 11 - Os contos premiados farão parte da coletânea “Contos Premiados”.

Art. 12 - Os vencedores receberão certificados de participação e cinco exemplares da coletânea de contos premiados.

Art. 13 - A entrega dos prêmios acontecerá em Lins, na primeira quinzena de dezembro, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente. Nesse dia todos os participantes classificados deverão estar presentes ou mandar um representante legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 22 de 26



Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa da Cultura de Lins.

Lins, 31 de julho de 2019

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 23 de 26



6

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

2º Concurso de Contos Cidade de Lins - 2019

Nome literário (artístico):

Contista (nome completo constante do Documento de Identidade – RG):

.....

CPF:

Pseudônimo adotado para o concurso:

Endereço: rua (número, complemento):

.....

Cidade e Estado:CEP:

Telefones (fixo residencial e comercial, celular, recados):

.....

E-mail:

Site ou blog:

Comprovante de residência. Qual?

Conta bancária (corrente ou poupança) na qual deverá ser depositado o valor referente à premiação, se houver:

Banco:..... Agência:

Conta nº

.....de 2019

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 24 de 26



7

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Autorizo publicação do conto ".....",
de minha autoria, caso o mesmo seja premiado ou classificado como
menção honrosa no 2.º Concurso de Contos *Cidade de Lins* - 2019, na
coletânea própria do certame, denominada CONTOS PREMIADOS, sem
pagamento de direitos autorais, desde que me seja dado crédito referente à
sua autoria.
de.....de 2019

.....

Nome:

R.G:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 25 de 26



8

ANEXO 3

Lins
Relação de cidades a até 100 km
Ponto de partida: Praça Coronel Piza em frente a Catedral
Distâncias rodoviárias calculadas por estradas pavimentadas - As exceções estão assinaladas

CIDADE / UF...KM

- Adolfo / SP...91
- Alto Alegre / SP...63
- Álvaro de Carvalho / SP...71
- [Araçatuba](#) / SP...95
- Avaí / SP...74
- Avandava / SP...44
- Balbinos / SP...65
- Barbosa / SP...80
- Bilac / SP...96
- Birigui / SP...82
- Borborema / SP...94
- Braúna / SP...73
- Brejo Alegre / SP...90
- Cafelândia / SP...23
- Clementina / SP...88
- Coroados / SP...70
- Elisiário / SP...91 (*)
- Gália / SP...95 (**)

CIDADE / UF...KM

- Garça / SP...89
- Getulina / SP...24
- Guaiçara / SP...8
- Guaimbê / SP...34
- Guarantã / SP...33
- Herculândia / SP...98
- Iacanga / SP...95
- Ibirá / SP...82 (*)
- Irapuã / SP...52 (*)
- José Bonifácio / SP...76
- Júlio Mesquita / SP...50
- Luiziana / SP...83
- Marapoama / SP...89 (*)
- Marília / SP...72
- Mendonça / SP...88
- Nipoã / SP...97
- Novo Horizonte / SP...78 (*)
- Oriente / SP...81

CIDADE / UF...KM

- Penápolis / SP...52
- Pirajuí / SP...49
- Pompéia / SP...91
- Pongai / SP...60
- Potirendaba / SP...95 (*)
- Presidente Alves / SP...64
- Promissão / SP...27
- Queiroz / SP...65
- Reginópolis / SP...74
- Sabino / SP...34
- Sales / SP...40 (*)
- Santópolis do Aguapeí / SP...97
- Tupã / SP...100
- Ubarana / SP...61
- Uru / SP...70
- Urupês / SP...67 (*)
- Vera Cruz / SP...92

(*) - Percurso inclui travessia de balsa no Rio Tietê - Balsa Sabino a Sales - Duração da travessia: cerca de 30 min.

.....Horários da Balsa em Sabino: 7:00, 9:00, 11:00, 13:00, 15:00, 17:00 e 19:00 horas

(**) - Percurso inclui trechos de estradas sem pavimentação

Soma da População

Lins e as 53 cidades com sede localizadas a até 100 quilômetros de distância totalizam 1.237.668 habitantes (2,83% da população do Estado).

(Fonte: Estimativa populacional/2013 - IBGE)

Informações sobre Lins

[São Paulo Sem Segredos \(Home\)](#)

Esta página é parte integrante do site "São Paulo Sem Segredos", as informações aqui contidas podem ser copiadas ou divulgadas desde que citada a fonte.

Em caso de dúvidas ou divergência na informação entre em contato conosco através de [e-mail](#).
[Política de Privacidade](#) (desativar bloqueador de pop-up)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 383

Página 26 de 26



9

CRONOGRAMA

O cronograma de realização do concurso é:

1	Período Inscrição	02 de setembro a 31 de outubro
2	Homologação das inscrições	04 de novembro
3	Avaliação das obras	05 a 30 de novembro
4	Resultado final	03 de dezembro
5	Premiação	Dezembro Data a ser agendada